



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/1972

Ementa

CONCEDE AO SR. BENEDICTO DE PAULA O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

12/10/1972

Data de Publicação

14/10/1972

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 51/1972](#) - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 10/11/1972.

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

(Proc. 13.560)



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 48 - de 12 de outubro de 1972 -

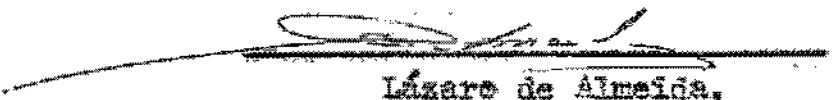
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, - faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao sr. BENEDICTO DE PAULA.

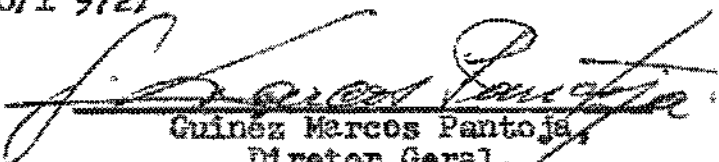
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de outubro de mil novecentos e setenta e dois. (12/10/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de outubro de mil novecentos e setenta e dois. (12/10/1972)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.